

ADITAMENTO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL 2025-2026

10. Regulamento Técnico-Pedagógico INFANTIS B

10.1. No escalão de Infantis B, os Grupos-Equipa são “mistas”. Dessa forma, a equipa **em jogo** deve ser constituída, obrigatoriamente, por ambos os **géneros**.

10.2. Todos os “minijogos” terão de ser, **obrigatoriamente mistos**, sendo que os dois géneros terão de estar representados em campo.

10.3. Em cada encontro um grupo-equipa de Infantis é obrigatoriamente constituído no mínimo por **10 (dez) elementos e 12 (doze) no máximo**.

10.4. Cada jogo tem a duração de **32 (trinta e dois) minutos**, dividido em **4 (quatro) períodos de 8 (oito) minutos**, com um intervalo de 2 (dois) minutos, entre o 2º e o 3º Período. A duração de cada período é de 8 (oito) minutos, no entanto, se uma das equipas obtiver **25 pontos**, com vantagem de 2 pontos, será considerada vencedora **desse período**. As equipas continuam a jogar, sem registo dos restantes pontos disputados no boletim de jogo.

10.5. Até ao 3º período, todos os elementos inscritos no boletim de jogo, terão de jogar pelo menos 1 período, sendo que, no 4º período a utilização de jogadores é “aberta”.

10.6. Em nenhuma circunstância, nenhum elemento poderá jogar 3 períodos seguidos.

10.7. Para cada período as equipas em ação podem ser alteradas, desde que se cumpra o disposto no ponto anterior.

10.8. No final de cada período, após o sinal do cronometrista, se a jogada estiver a decorrer não deve ser interrompida até à conclusão da mesma.

10.9. Durante os “minijogos” não são permitidas substituições, no entanto, no caso de lesão, expulsão ou desqualificação, poderá ser realizada uma “substituição excepcional”, sem deixar de se cumprir o ponto 10.4. O jogador alvo de uma substituição excepcional, não poderá jogar mais até ao final do encontro.

10.10. A altura da rede é de 2,10 m.

10.11. Não há *tempos*.

10.12. O primeiro serviço do 1º e 3º período é efetuado pela equipa determinada pelo sorteio. Os 2º e 4º períodos começam com o serviço da equipa que iniciou o 1º set com a receção ao serviço.

10.13. Cada jogador, só pode executar no máximo **2 serviços** seguidos. Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir.

10.14. A cada período é atribuído um resultado, sendo o vencedor do jogo o Grupo-Equipa que conquistar mais pontos no total de todos os períodos. Nenhum jogo poderá terminar empatado. Se no

final do último período, se verificar uma igualdade, mantendo a ordem de serviço do último ponto do jogo, a partida prolonga-se até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 pontos.

10.15. Cada equipa, antes de reenviar a bola para o campo adversário, tem de **fazer no mínimo 2 toques**, à exceção da ação de “bloco” – que não é considerado “toque”.

10.16. Se a equipa não se apresentar com o número mínimo de **10 (dez)** jogadores, deverá jogar, mas perde os jogos, independentemente do resultado final, sendo-lhe atribuída “**Falta Administrativa**” e 1 (um) ponto correspondente à derrota, com o seguinte parcial: 0-50;

10.17. No caso da equipa não se apresentar a um jogo ou com um número elementos que não permita iniciar o período ser-lhe-á averbada “**Falta de Comparência**”, sendo-lhe atribuído 0 (zero) pontos, com o seguinte parcial: 0-50.

10.18. Em cada período e em cada “minijogo” a equipa em campo tem de estar representada pelos dois géneros, ou seja, tem de estar em campo, pelo menos, 1 elemento do género menos representado.

10.19. Um elemento que não possa continuar em jogo devido a lesão ou doença tem de ser substituído por outro elemento, do mesmo género, que não tinha jogado até esse momento. Se tal não for possível, a equipa tem o direito a efetuar uma substituição EXCEPCIONAL para além dos limites das regras, desde que seja do mesmo género.